



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente propositura tem por finalidade promover a adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de recursos financeiros destinados ao Município por meio da Demanda cadastrada no sistema Sem Papel SP sob o nº 119758, decorrente da Emenda Parlamentar nº 2025.133.72766, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), articulada pelo Nobre Vereador Enfermeiro Delmiran.

Os recursos destinam-se ao custeio das ações da Atenção Primária à Saúde, com aplicação na aquisição do medicamento antivaricoso Diosmina (450 mg) + Hesperidina (50 mg), destinado ao abastecimento das farmácias da rede pública municipal. A medida contribuirá para assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo o fornecimento regular do medicamento aos pacientes em tratamento de insuficiência venosa crônica e outras afecções vasculares, além de fortalecer as ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrentes da transferência financeira realizada na modalidade fundo a fundo pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, no âmbito do Processo SES-PRC-2026/01361-DM, destinada à execução da Emenda Parlamentar nº 2025.133.72766, de autoria do Deputado Federal Luiz Philippe de Orléans e Bragança.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a adequada execução orçamentária dos recursos destinados ao fortalecimento da assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando o abastecimento da rede municipal com medicamentos essenciais e a continuidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá a efetiva aplicação dos recursos em benefício da população.



Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de assegurar a tempestiva execução dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotações orçamentárias para aquisição do medicamento antivaricoso Diosmina (450 mg) + Hesperidina (50 mg), destinado ao abastecimento das farmácias da rede pública municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.303.0009.2	Atividade	
10.303.0009.2.036	Assistência Farmacêutica – Manutenção das Atividades	R\$ 250.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 250.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta Lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), decorrentes da transferência financeira vinculada à Emenda Parlamentar nº 2025.133.72766, operacionalizada pela Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Art. 3º Fica o presente crédito adicional especial incluído na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 13 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD87-FE7E-5A1F-EC8B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/07/2026 12:06:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/CD87-FE7E-5A1F-EC8B>